



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 155/2018

PUBLICADO EM: 25/10/18
EDIÇÃO NÚMERO: 1294-16 pgs
JORNAL: Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 84/2017, para apurar os fatos de irregularidades nas fases de execução orçamentária.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 2209/2017, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de irregularidades nas fases de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 84/2017 de fls. 115 a fls. 118 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 118 dos autos do procedimento nº 2209/2017

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 84/2017, para apurar os fatos de irregularidades nas fases de execução orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 25 de outubro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente